



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER JURÍDICO

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 044/2023 que versa acerca da concessão de revisão salarial aos Agentes Políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Arroio do Tigre/RS, conforme artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

EMENTA: CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS AOS AGENTES POLITICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo legislativo, descrito no assunto já mencionado em epígrafe.

Primeiramente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

O projeto versa sobre matéria de competência do Poder Executivo em face dos agentes políticos do poder executivo e legislativo do município, encontrando amparo no artigo 37, inciso X da CF. Preliminarmente, importa esclarecer que revisão geral anual não se confunde com alteração ou majoração salarial.

Revisão geral anual é um direito subjetivo previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

O percentual concedido deve seguir um índice oficial de medida da inflação, aplicando-se indistintamente para todos os servidores do quadro de pessoal do mesmo poder, anualmente, na data base estabelecida em lei.

Reajuste ou aumento de vencimentos vem a ser o aumento real da remuneração, equivalente a acréscimo financeiro que permite a elevação



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

do poder aquisitivo. Desse modo, ocorre quando há elevação da remuneração acima da inflação, ou seja, acima do percentual da revisão geral anual ou quando se promove alteração da remuneração para determinados cargos, fora da data-base.

Sendo assim, considerando os aspectos formais e as disposições legais, dou parecer POSITIVO para propositura, devendo seguir observância em plenário da conveniência e oportunidade na aprovação da legislação em apreço.

É o parecer.

Arroio do Tigre/RS. 19 de abril de 2023.

JÉSSICA TELOEKEN KROTH
OAB/RS 123.325

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963